



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00125/2020

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, e a **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO**, com sede à Rua Buenos Aires, nº 1993, Bairro Embratel – Porto Velho, neste ato representado por **FILIP JACQUES CROMHEECKE**, belga, inscrito no RNE nº V108666-L e CPF nº 759.459.675-72, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 003/PGM/2020**, consoante o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 14.859/2017, nos termos do Plano de Trabalho, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00125/2020, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

1.1. Permitir a utilização das instalações físicas da Paróquia Sagrada Família, para a oferta de serviços inerentes a população em situação de rua no âmbito da assistência social, considerando o contexto do vírus COVID – 19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 003/PGM/2020, por 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Acordo de Cooperação nº 003/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/PGM/2020
 PROCESSO N.º 12.00125/2020

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após assinatura, o presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

FILIP JACQUES CROMHEECKE
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:

SALATIEL DOS SANTOS ALVERDE
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Stimoro Cristiano do S. Rêgo*
 CPF nº *003.232.222-01*
 RG nº *1050611 SSP-B*

NOME:
 CPF nº
 RG nº

Maílen Galvão Borruoso
838.200.861-34
823408